



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 85/2022



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002680/2022

29/07/2022 - 14:57:54

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº85/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000080/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA - ME.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por tempo determinado, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 0000080/2022 – Pregão Eletrônico nº 000062/2021, proveniente dos autos do processo nº 18399/2021, que tem por objeto a “contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de ferramentas e equipamentos permanentes a fim de atender esta Secretaria”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA - ME**”.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria/SEMOBH/Nº 85/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 29/07/2022
Serviço: 04

Presidente Kennedy-ES: 29 de junho de 2022

CERTIDÃO
Certifico que

Antônia SEMOBH N.º 85/22
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 29/07/22
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação